



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº292/96 DE 14/11/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89 de 31/03/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, assim discriminados:

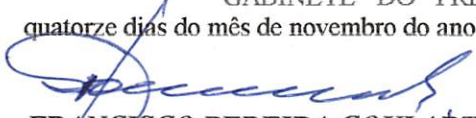
00.20		
01.01	PRESIDÊNCIA	
13750212-001	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
01.60		
01.01	PRESIDÊNCIA	
14804772-004	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO	
3131.00	Rem. de Serv. Pessoais	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 43.500,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou ou parcial das dotações a saber:

00.60		
01.01	PRESIDÊNCIA	
13754302-003	PROGRAMA DE VACINAÇÃO	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
00.90		
01.01	PRESIDÊNCIA	
13754282-004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 43.500,00

Art. 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (14/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 27. Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.80	DOVSU - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	R\$ 60.000,00
16.88.0212.013	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3120.00	Material de Consumo	
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (20/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 280/96 DE 22/08/96 -

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, Lei nº 002/89 de 31/01/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde de Saúde Municipal de Ibaí, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminados:

01.60	PRESIDÊNCIA	
01.01	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO	
14804772-005	REM. SERV. PESSOAIS	R\$ 100.000,00
3111.00		
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.80	PRESIDÊNCIA	
01.01	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	
13750251-001	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4110.00		
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 291/96 DE 04/11/96 -

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), assim discriminados:

03.50	DA - ADMINISTRAÇÃO	
04.01	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
03.07.0212.013	Outras Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
3132.00		
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.70	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS	
06.02	SISTEMA DE ESGOTO	
13.76.4491-010	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4110.00		
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 293/96 DE 14/11/96 -

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim discriminados:

12.00	DPS - ADMINISTRAÇÃO	
07.01	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
11.07.0212.015	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
3120.01		
12.20	DPS - ADMINISTRAÇÃO	
07.01	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
11.07.0212.015	Outras Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
3132.00		
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.50	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS	
06.02	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
10.58.1211.008	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4110.00		
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 294/96 DE 20/11/96 -

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), assim discriminados:

04.50	DA - DIVISÃO DE PESSOAL	
04.02	ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO	
14.80.4772.014	PASEP	R\$ 10.000,00
3280.00		
05.20	DA - DIVISÃO DE PESSOAL	
04.02	RESGATE DIVIDA INSS/FGTS/PASEP	
15.82.4022.018	Outras Amortizações	R\$ 50.000,00
4154.00		
TOTAL		R\$ 60.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (28/08/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO Nº 292/96 DE 14/11/96 -

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, Lei nº 001/89 de 31/01/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), assim discriminados:

00.20	PRESIDÊNCIA	
01.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
11750117-001	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
3132.00		
01.60	PRESIDÊNCIA	
01.01	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO	
14804772-004	Rem. de Serv. Pessoais	R\$ 40.000,00
3131.00		
TOTAL		R\$ 43.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

00.60	PRESIDÊNCIA	
01.01	PROGRAMA DE VACINAÇÃO	
13754302-003	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3120.00		
00.20	PRESIDÊNCIA	
01.01	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	
13751282-004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3120.00		
TOTAL		R\$ 43.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO